



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000327
P

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 107, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que autoriza o Executivo Municipal a promover e a participar da realização de concurso literário e a conceder premiação aos respectivos vencedores.

Relatoria: Dudu Barbosa

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 70, de 15 de junho de 2022, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 107, de 2022, que altera a legislação que autoriza o Executivo Municipal a promover e a participar da realização de concurso literário e a conceder premiação aos respectivos vencedores.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 20ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2022. Na sequência, a matéria foi despachada à apreciação das Comissões Pertinentes.

Durante a 20ª Reunião Ordinária da CFO, realizada no dia 28 de junho de 2022, o presidente, vereador Jozimar Polasso, designou este vereador como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 67 do Regimento Interno, compete à CFO examinar e emitir, exclusivamente, parecer sobre a matéria, sendo seu parecer, na forma do disposto no inciso III do artigo 161 do RI, composto pela manifestação técnica especializada e do mérito envolvido.

2. VOTO DO RELATOR

Em observância ao disposto no artigo 203 do RI, informa-se que a matéria não concede anistia, remissão ou isenção, envolvendo matéria tributária tampouco envolve créditos adicionais suplementares ou especiais para a realização de operações de crédito que excedem o montante das despesas de capital.

Observa-se que a técnica legislativa da matéria está de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 25, de 28 de setembro de 2021, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação dos atos normativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000028
6

Considerando o disposto no § 2º do artigo 162 do RI, tem-se que a matéria não implica renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental ou aumento de despesas, nem se trata de políticas públicas financiadas por benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia.

O referido Projeto de Lei nº 107, de 2022, apresenta exposição justificada da adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual, compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e atendimento às condições previstas nas normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Assim, conclui-se pela aprovação financeira e orçamentária da matéria analisada.

Considerando o disposto no § 3º do artigo 162 do RI, ao analisar o mérito da matéria, tem-se que a matéria visa a solucionar a questão da:

– correção dos valores do *jeton* ou *pro labore*, tendo em vista de que o valor atualmente fixado não seria compatível com a qualificação técnica exigida dos profissionais que compõem as Comissões Julgadoras, que possuem a formação mínima de Mestres e Doutores em Literatura, e com a demanda de trabalho exigido dos analisadores, considerando-se que, na última edição só do Concurso de Contos “Paulo Leminski”, houve mais de 900 (novecentos) contos inscritos, totalizando uma média de 13 mil páginas para análise e julgamento;

– quanto à premiação, com base nos argumentos apresentados pela Secretaria da Cultura, entende-se adequado que os respectivos valores sejam fixados em cada ano, considerando-se a demanda e os recursos orçamentários e financeiros disponíveis na Secretaria, o padrão de outros concursos literários de mesmo porte e renome e as categorias estabelecidas para os concursos, que podem variar de um ano para outro.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 107, de 2022, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à aprovação da matéria.

Câmara Municipal de Toledo-PR, 05 de julho de 2022.

DUDU BARBOSA
Relator



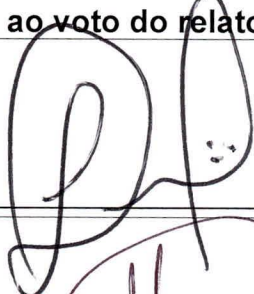
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000029
b

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 107, de 2022, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
JOZIMAR POLASSO Presidente	05/07/22		
GABRIEL BAIERLE Secretário	05/07/22		
BETO SCAIN Membro	05/07/22		
ELTON WELTER Membro	05/07/22		